



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, Bairro Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000
Fone: (84) 4005 4113 - <http://www.ifrn.edu.br>

EDITAL INTERNO Nº 02/2023 – DG/CM/RE/IFRN

Oferta de Vagas para o Programa de Tutoria e Aprendizagem em Laboratório no *Campus* Ceará-Mirim

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - *Campus* Ceará-Mirim, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 178/2020-Reitoria/IFRN, de 21 de dezembro de 2020, torna pública pelo presente Edital a abertura das inscrições para seleção de alunos às vagas do **Programa de Tutoria e Aprendizagem em Laboratório no *Campus* Ceará-Mirim**, de disciplinas dos **cursos superiores**, conforme quadro 1:

Tabela 1 - Ofertas de vagas para o Programa de Tutoria e Aprendizagem em Laboratório - TAL do IFRN/*Campus* Ceará-Mirim.

Disciplina	Vagas			Docente responsável
	Manhã	Tarde	Noite	
Matemática Básica (Curso de Licenciatura em Matemática)	1	-	-	Eriky Cesar Alves da Silva

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS

1.1 Para inscrever-se como bolsista de TAL, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- 1.1.1 Ser estudante regularmente matriculado;
- 1.2.1 Ter obtido aprovação na disciplina da vaga à qual pleiteia ser tutor, com nota igual ou superior a 70,0;
- 1.3.1 Ter disponibilidade de horário para atender as atividades programadas;
- 1.4.1 Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada;
- 1.5.1 Ser aprovado na seleção de monitoria;
- 1.6.1 Não estar cumprindo medida disciplinas;
- 1.7.1 Obedecer aos prazos divulgados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas no período de 27 de setembro a 5 de outubro de 2023.

2.2 Os interessados deverão se inscrever:

- a. através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/EB9LxrEUG3pQtbATA>
- b. na sala da coordenação de apoio acadêmico.

2.3 Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

2.4 Será automaticamente desligado do processo, o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

2.5 Cada candidato poderá se inscrever em no máximo 1 vaga para TAL.

3. DAS VAGAS

- 3.1 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo.
- 3.2 Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.
- 3.3 O resultado desta seleção não poderá ser usado para outra Bolsa/Programa não indicados neste Edital.
- 3.4 O preenchimento das vagas de tutoria por candidato suplente poderá ocorrer nos casos previstos no Item 5 deste edital, respeitando a ordem de classificação no processo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- 4.1 Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: auxílio ao docente em aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
- 4.2 Cumprir as horas semanais de trabalho conforme consta no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente responsável;
- 4.3 Cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFRN;
- 4.4 Auxiliar o docente na orientação de estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios;
- 4.5 Propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;
- 4.6 Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao docente medidas alternativas;
- 4.7 Apresentar registro de frequência mensal ao docente da disciplina; e
- 4.8 Incentivar a formação de grupos de estudo para discussão e debates sobre os conteúdos ministrados em sala de aula.

5. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE TUTORIA

- 5.1 O exercício da tutoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:
 - 5.1.1 Por pena disciplinar imposta ao estudante no período em que se encontrar no exercício da tutoria, mediante parecer emitido pela Diretoria Acadêmica;
 - 5.2.1 Por trancamento de matrícula;
 - 5.3.1 Por faltas sem justificativa prévia ou legal;
 - 5.4.1 Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória, mediante relatório emitido pelo docente orientador; e
 - 5.5.1 A pedido do bolsista, com a devida justificativa.
- 5.2 A interrupção da participação do estudante na Tutoria, por qualquer motivo, implicará o imediato cancelamento da concessão da bolsa, e a fim de substituí-lo será convocado candidato suplente respeitando a ordem de classificação no processo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo seletivo dar-se-á em etapa única:
 - a. Etapa única, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem), conforme descrição abaixo. Os conteúdos de estudo encontram-se disposto no Anexo II.
 - **Matemática Básica:** avaliação teórica.
- 6.2 Só será considerado aprovado, o aluno que obtiver nota mínima igual a 60 (sessenta) na avaliação teórica.
- 6.3 Para cada candidato inscrito, será calculado o índice de desempenho do TAL (I_{TAL}), utilizando-se a seguinte equação:

$$I_{TAL} = \frac{5 \times P + 3 \times MPC + 2 \times IRA}{10}$$

Onde:

P – Resultado do candidato na(s) prova(s) de seleção da tutoria.

MPC – Média da disciplina relacionada a vaga do TAL pleiteada - obtidas no SUAP

IRA – Índice de rendimento Acadêmico - obtido no SUAP;

- 6.4 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:
- a) Maior I.R.A.;
 - b) Maior idade.
- 6.5 Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.
- 6.6 Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

7. DOS DIREITOS E DEVERES

7.1 O TAL bolsista tem os seguintes direitos e deveres:

7.1.1 Direitos:

- a. Inclusão no programa de TAL, com direito a uma bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7.1.2. Deveres:

- a. Cumprir 15 (quinze) horas semanais, no turno estabelecido pelo professor responsável para o qual fez a seleção.
- b. Dar assistência aos alunos do Campus Ceará-Mirim, atuando nos Centro de Aprendizagens e auxiliando os professores nas aulas práticas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital e nas **Normas Regulamentadoras do Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório – TAL no Campus Ceará-Mirim.**
- 8.2 O processo seletivo terá validade de um semestre prorrogável por igual período.
- 8.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica juntamente com as Coordenações de Cursos e Docentes Orientadores relacionados.
- 8.4 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido, exclusivamente, para esta oferta de vagas, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro de 2023.

Alan Paulo Oliveira da Silva
Diretor-Geral do *Campus Ceará-Mirim*

ANEXO I – EDITAL Nº. 02/2023**ANEXO I – CRONOGRAMA**

1	Lançamento do Edital	27 de setembro de 2023
2	Período de inscrição	27 de setembro a 5 de outubro de 2023
3	Realização da primeira etapa da seleção	11 de outubro 2023
4	Resultado	13 de outubro de 2023
6	Início das atividades	16 de outubro de 2023

Matemática Básica

1. Conjuntos;
2. Função
 - 2.1. Definição e características gerais;
 - 2.2. Função Afim
 - 2.3. Função Quadrática
 - 2.4. Função Modular
 - 2.5. Função Exponencial
 - 2.6. Função Logarítmica